



Decreto N° 35 - de 07 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.466,50 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.466,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.02.062.0026.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	4.400,00
2.08.00.26.782.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.550,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.550,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-102 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	10.416,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.416,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	10.416,50

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.1.0027-129 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.466,50

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **26.466,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.02.062.0026.2.0005-100 - 3.3.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	150,00
2.08.00.15.452.0022.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.550,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.550,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0013.2.0091-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	- - - - - R\$	10.416,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.416,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	10.416,50

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS



Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0112-129 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - R\$	500,00
2.14.00.08.244.0016.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 14	- - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	26.466,50
Total Geral Anulado	- - - - R\$	26.466,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70